

# CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Mera Conferência - Não válida para transferência

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
20005

FICHA  
1

FICHA  
1

MATRÍCULA N.º  
20005

MATRÍCULA N.º  
20005

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES

*Malabar*

ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 20005.-

IMÓVEL: Sala nº 324, situada no 3º andar do Edifício Venâncio IV, construído sobre a Projeção E-4, do SD/SUL, desta Capital, com a área privativa de 30,8637m<sup>2</sup>, e a fração ideal do terreno de 0,4716%.—Proprietária: ANTONIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA. LTDA., com sede nesta Capital, CGC nº 00320523/0001-15.—Anterior: Matrícula 2555 e R-1, deste Livro.—Dou fé.—Brasília, 05 de janeiro de 1979.—

*Moacir Gungano Filho*

*Moacir Gungano Filho - Escrevente*

R-1-20005 - Título: Compra e Venda.—Transmitente: ANTONIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA. LTDA., com sede nesta Capital, CGC número - 00320523/0001-15.—Adquirentes: JOSÉ INÁCIO DA SILVA, economista e sua mulher NEUSA LOURENÇO DA SILVA, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF nº 006270467/20.—Forma do Título: Escritura de 14 de novembro de 1978, lavrada às fls. 15, do Livro 665, do 1º Ofício de Notas desta Capital.—Valor da venda: CR\$650.545,44-, nele incluído o de outro imóvel.—Imposto de transmissão "I. Vivus" pago pela guia nº 012113.—Certidão Negativa do GDF nº 38.021.—Certificado de Quitação do INPS nº 167.869.—Dou fé.—Brasília, 05 de janeiro de 1979.—

*Moacir Gungano Filho*

*Moacir Gungano Filho - Escrevente*

R-2-20005 - Título: Hipoteca.—Devedores: JOSÉ INÁCIO DA SILVA, economista e sua mulher NEUSA LOURENÇO DA SILVA, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CPF nº 006270467/20.—Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF-, com sede nesta Capital, CGC nº 00360305/0002-95.—Forma do Título: Escritura de 14 de novembro de 1978, lavrada às fls. 15, do Livro 665, do 1º Ofício de Notas desta Capital.—Valor do débito: CR\$429.276,66-, garantido também por outro imóvel, correspondente, na data da escritura, a 1.415,39998 UPCs do BNH, pagáveis no prazo de 10 anos, por meio de 120 prestações mensais, sucessivas e vencidas, pelo Sistema Francês de Amortização, do valor inicial de CR\$6.354,22-, nelas incluídos o principal, correção monetária, prêmios de seguro e juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira 30 dias após a assinatura do título.—Comissão de permanência de 1% ao mês ou fração de mês, sobre o valor de cada prestação em atraso.—Pena convencional de 15%, tudo mediante as cláusulas e condições da escritura.—Hipoteca feita em primeiro lugar e sem concorrência.—Certidão Negativa do GDF nº 38.021.—Dou fé.—Brasília, 05 de janeiro de 1979.—

*Moacir Gungano Filho*

*Moacir Gungano Filho - Escrevente*

Av. 3-20005 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA.—De acordo com petição da

Vide cancelamento Av.03.-

da parte interessada datada de 06/08/86, acompanhada de autorização da credora datada de 25/07/86, documentos esses que ficam -- aqui arquivados, a hipoteca de que trata o R-2, desta matrícula, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito.-Dou fé.- Brasília, 13 de agosto de 1986.-

*[Assinatura]*  
Euripedes do Carmo Borges - Téc. Judiciário

R.4-20005 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: JOSÉ INÁCIO DA SILVA, economista e sua mulher NEUSA LOURENÇO DA SILVA, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, CIs nºs 554.210-SSP/DF e 2.317.882-IFP/RJ e CICS nºs 006.270.467-20 e 573.530.501-87, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirente: SONIA CHRISTINA SCHMALTZ, brasileira, solteira, maior, do comércio, CI nº 477.213-SSP/DF e CPF nº 279.566.361-91, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Escritura de 21 de março de 2000, fls. 003/004, livro 1574, do Cartório do 2º Ofício de Notas local. Valor: R\$17.000,00. Constam do título a guia nº 213/000048-7, referente ao Imposto "inter-vivus", a Certidão Positiva do GDF, com efeitos de negativa, nº 2548/2000-GEATE/AGSUL e que foi emitida a DOI.-----  
Dou fé. 24.04.2000. Escrevente. *[Assinatura]*

Tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ~~ENCERBADA~~ a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, abrindo-se simultaneamente a ficha nº 02. Dou fé. Brasília, 11 de dezembro de 2006. OFICIAL *[Assinatura]*



(Sala nº 324, Situada no 3º andar do Edifício Venâncio IV, Projecção E-4, do SD/SUL)

**R.5-20005 - COMPRA E VENDA** - Por escritura pública lavrada em 29/11/2006, no Livro 2068, fls. 011/012, no Serviço Notarial do 2º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 385662, em data de 30/11/2006, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pela transmitente SONIA CHRISTINA SCHMALTZ, brasileira, solteira, administradora, CI nº 477213-SSP/DF e CPF nº 279.566.361-91, residente e domiciliada nesta Capital, à adquirente FLÁVIA HELENA PORTELA DE CARVALHO, brasileira, solteira, arquiteta, CI nº 6.009-D-CREA/DF e CPF nº 279.585.071-00, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$20.000,00, sem condições. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 11/12/2005.  
Escrevente

**Av.6-20005** - De acordo com o traslado da escritura pública que originou o R.5, retifica-se o nome da proprietária deste imóvel para FLÁVIA HELENA PORTELA DE CARVALHO, haja vista ter constado erroneamente no supracitado registro. A presente averbação, por se tratar de autocorreção, é feita com fulcro no que dispõe o art. 215 da Lei nº 6.015/73. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 08/01/2014.  
Escrevente

**R.7-20005 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE** - De acordo com Mandado datado de 28/10/2013, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 474441, em 16/12/2013, expedido pelo Juízo da 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 37157-41.2011.4.01.3400, movida pela credora UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) em desfavor da devedora FLÁVIA HELENA PORTELA DE CARVALHO, qualificada no R.5, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$40.864,99, ficando como fiel depositário a própria devedora. Dessa forma, de acordo com o § 1º do art. 53 da Lei 8.212/1991, em virtude desta penhora o imóvel fica gravado de indisponibilidade. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 08/01/2014.  
Escrevente

**R.8-20005 - PENHORA** - De acordo com Mandado datado de 08/05/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 545503, em 08/05/2020, expedido pelo Juízo da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, em cumprimento à determinação da MMª. Juíza Dra. Carla Christina Sanches Mota, extraída dos autos da Ação de Execução - Processo nº 0006169-87.2007.8.07.0001, movida pelo credor DISTRIO FEDERAL em desfavor da devedora FLÁVIA HELENA PORTELA DE CARVALHO, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$19.209,43, ficando como fiel depositária FLÁVIA HELENA PORTELA DE CARVALHO. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 15/05/2020.  
Escrevente